



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 223/2025

Autor: Vereador Pablo de Oliveira Fernandes

Autoriza o Poder Executivo a exigir das concessionárias do transporte público coletivo deste Município a disponibilização dos horários e itinerários atualizados das linhas em operação, bem como a implantação de sistema de rastreamento em tempo real dos veículos, por meio de aplicativo ou tecnologia equivalente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a exigir das concessionárias do serviço de transporte público coletivo municipal:

I - a disponibilização, de forma clara e acessível, dos horários e itinerários atualizados das linhas em operação;

II - a implantação de sistema de rastreamento em tempo real dos veículos em operação, com acesso público por meio de aplicativo para dispositivos móveis ou outra tecnologia equivalente.

Art. 2º As informações previstas no inciso I do art. 1º poderão estar disponíveis em:

I - aplicativos para dispositivos móveis;

II - plataformas digitais oficiais do Município e/ou das empresas concessionárias;

III - pontos físicos de embarque, sempre que tecnicamente possível.

Art. 3º O sistema de rastreamento previsto no inciso II do art. 1º deverá permitir ao usuário:

I - visualizar, em tempo real, a localização dos veículos em operação;

II - consultar os horários previstos de chegada e partida nos pontos de parada;





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

III - receber notificações sobre alterações, atrasos ou interrupções no serviço.

Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das empresas concessionárias, sem ônus ao erário municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º As empresas terão prazo de 90 (noventa) dias para se adaptar ao disposto no artigo primeiro, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de fevereiro de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário

